DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.677, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, NOMEIA OS COMPONENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Eventos, que tem por objetivo coordenar a organização dos eventos e festejos no âmbito do Município de Severínia.

Art. 2° A Comissão Municipal de Eventos terá a seguinte composição: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e 10 (dez) membros.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os seguintes componentes da Comissão Municipal de Eventos:

I – Presidente: Caio Henrique Aparecido Gonçales, RG nº. 44.684.815-3;

II – Vice-Presidente: Guilherme Augusto Lima, RG nº. 49.005.919-3;

III – 1° Secretário: Éricles Augusto Neves, RG nº. 45.410.972-6;

IV – 2° Secretário: Vinícius Guilherme dos Santos, RG nº. 57.497.638-3;

V – Membro: Luiz Fernando Borges Constantino, RG nº. 45.372.875-2;

VI – Membro: Jhonatan Willian Moreira, RG nº. 49.027.847-4;

VII – Membro: Igor Felipe Gibeli, RG nº. 54.946.459-1;

VIII – Membro: Elaine Cristina Silva, RG nº. 48.816.877-6;

IX – Membro: Bianca da Silva Fernanda Resende, RG nº. 56.644.992-4,

X – Membro: Fabrício Mazer Caetano, RG nº. 47.957.335-5;

XI – Membro: Cleuza Aparecida de Oliveira, RG nº. 33,677,327-4

XII – Membro: Vinícius José Vilela Poleti, RG nº. 33.179.875-X.

XIII – Membro: Rainan Neves Bitencourt – RG nº ***.595.820-*

XIV – Membro: Tais Caroline Badaró – RG nº ***.264.921-*

Art. 3° Compete à Comissão Municipal de Eventos:

I – elaborar o calendário anual de eventos;

II – organizar e promover os eventos programados pela Prefetiura Municipal de Severínia ou particiar e colaborar com eventos promovidos por terceiros;

III – providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

IV – articular com as diversas divisões administrativas objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas na realização dos eventos da municipalidade;

V – dar transparência e celeridade na condução dos processos.

Art. 4° Os trabalhos dos membros da Comissão Municipal de Eventos são declarados de caráter relevante para o Município, ficando vedada a remuneração dos mesmos, a qualquer título.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 6.312 de 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de fevereiro de 2026.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL 12/2026

CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PARA OS PROFESSORES CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos à contratação temporária aprovados no Processo Seletivo 001/2025 – Edital Normativo, para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, para a atribuição de aulas, classes ou turmas correspondente ao ano letivo de 2026, nos termos da Resolução SMEC n. º 03, de 28 de outubro de 2024.

1. ATRIBUIÇÃO

Os candidatos que tiverem interesse em participar do processo de atribuição, respeitada as condições deste edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia **04/03/2026 às 9h.**

✓ **10 aulas livres semanais de Orientação de Estudos de Língua Portuguesa, no período da tarde, junto à CEC "Victória Maldonado Cazarine".**

1.1. O servidor que acumula deverá apresentar no ato da atribuição uma declaração de horário referente ao vínculo atual, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a análise sobre a legalidade do acúmulo no referido exercício.

1.2. O requisito obrigatório para provimento na função inscrita deverá ser apresentada no ato da contratação, porém para a função referente ao componente curricular de Educação Física, em observância à Lei estadual 11.361/2003, será efetuada a atribuição de aulas, classes ou turmas apenas aos docentes portadores de diploma de licenciatura plena neste componente, além de registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei 9.696/1998, onde a carteirinha deverá ser apresentada no ato da atribuição.

1.3. A competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é atribuir aulas, classes ou turmas, respeitada a ordem de classificação, cabendo aos gestores das unidades escolares a responsabilidade pela organização dos horários de trabalho.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

efetivado o fato respectivo.

2.2. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Severínia, 02 de março de 2026.

JULIANE SOUZA FRASATO SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Comissão do Processo de Classificação e Atribuição de Classes/Aulas na Rede Municipal de Ensino de Severínia, para o ano letivo de 2026.

Silvia Helena Piteli Pereira
Sonia Maria Curssi Gonçales
Érica Paro Paredero Carmona
Eliana Lourdes de Melo Silva
Merielem Cristina Shentl Angelo
Eliane Aparecida Rosa Domingues

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri Nº 827 - Centro
Severínia - 14735-000
Tel.: (17) 3817-1478 / (17) 3817-1291
Email: secretaria.educacao@severinia.sp.gov.br

PREFEITURA SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

OUVIDORIA

RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL 2025

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-037 / Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99

PREFEITURA SEVERÍNIA
DE PORTAS ABERTAS PARA O POVO! ADM: 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

SUMÁRIO

1. Apresentação Fls.3

2. Manifestações recebidas na Ouvidoria no Exercício de 2025 Fls.3

3. Meios de acessos utilizados pelos cidadãos Fls.4

4. Manifestações Classificadas por categorias Fls.5

5. Manifestações recebidas por Departamentos Fls.5

6. Manifestações finalizadas no prazo e fora do prazo Fls.7

7. Apontamento das dificuldades Fls.7

8. Considerações Finais Fls. 7

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-037 / Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

1. Apresentação

A ouvidoria do Município de Severínia foi criada através da lei nº 2.682 em março de 2022, e apresenta o Relatório de Gestão Anual do exercício 2025.

A mencionada é um órgão vínculo do Gabinete do Prefeito, responsável prioritariamente pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regimento pela Administração Pública Direta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da Gestão Pública.

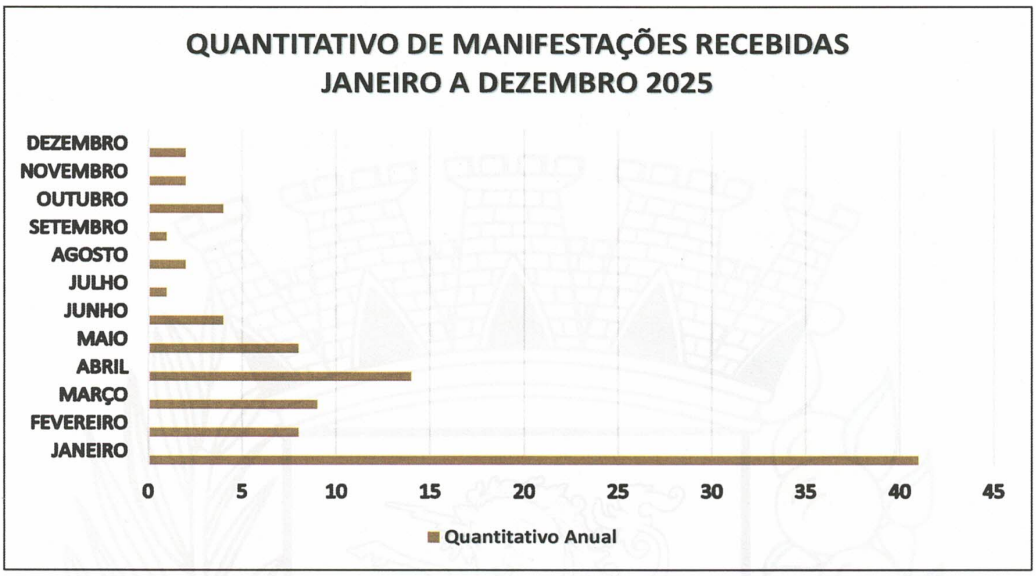
A referida é um canal de comunicação onde o cidadão pode fazer manifestação, reclamação, denúncia, sugestão e elogio. A finalidade da ouvidoria é receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informações sobre os atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariam o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Severínia ou agentes públicos.

2. Manifestações Recebidas na Ouvidoria no Exercício de 2025.

No exercício de 2025 a Ouvidoria Geral do Município de Severínia recepcionou nº 101 (Cento e Um) de manifestações, o gráfico abaixo demonstra o volume das manifestações.

Meio de acesso é através do site no link https://www.severinia.sp.gov.br **FALE COM A OUVIDORIA** ou Via Telefone **(17)3817-3300,** e através do e-mail **ouvidoria.ceri@severinia.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"



3. Meios de Acessos Utilizados pelos Cidadãos.

Os meios de acessos utilizados pelos cidadãos para entrar em contato com a Ouvidoria neste ano foi o Sistema de Ouvidoria (80%), Via Telefone (5%) e presencial (6%) via E-mail (10%).

3.1 Providências Adotadas

Encaminhamento aos setores responsáveis;

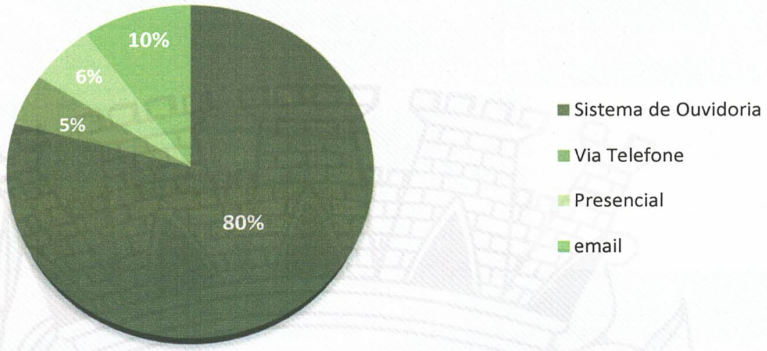
Acompanhamento das respostas;

Recomendações formais;

Propostas de melhoria

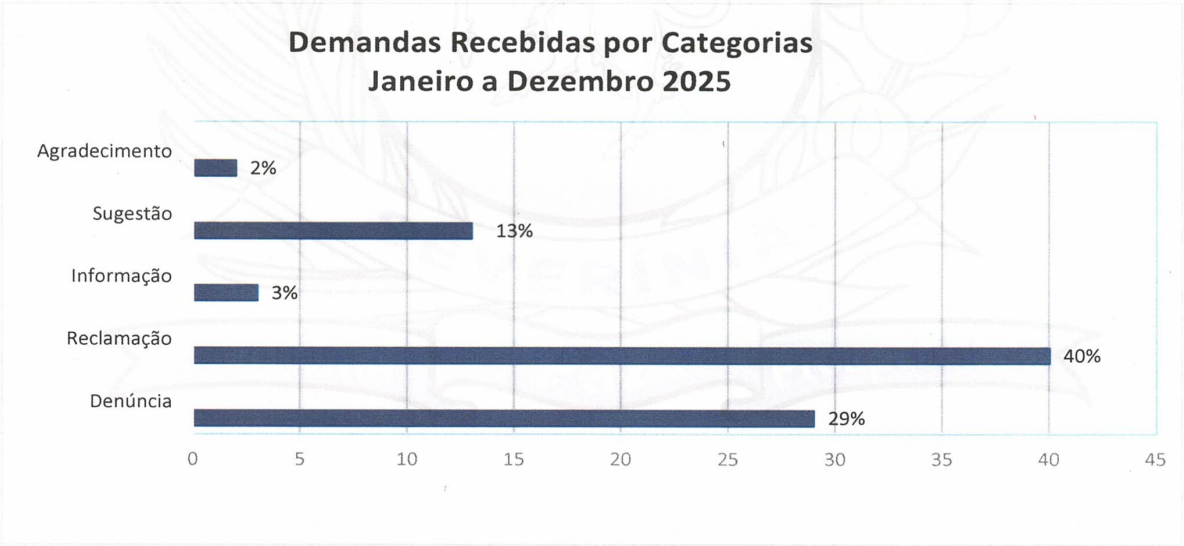
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

Formas de Acesso a Ouvidoria no Exercício 2025



4. Manifestações Classificadas por Categorias.

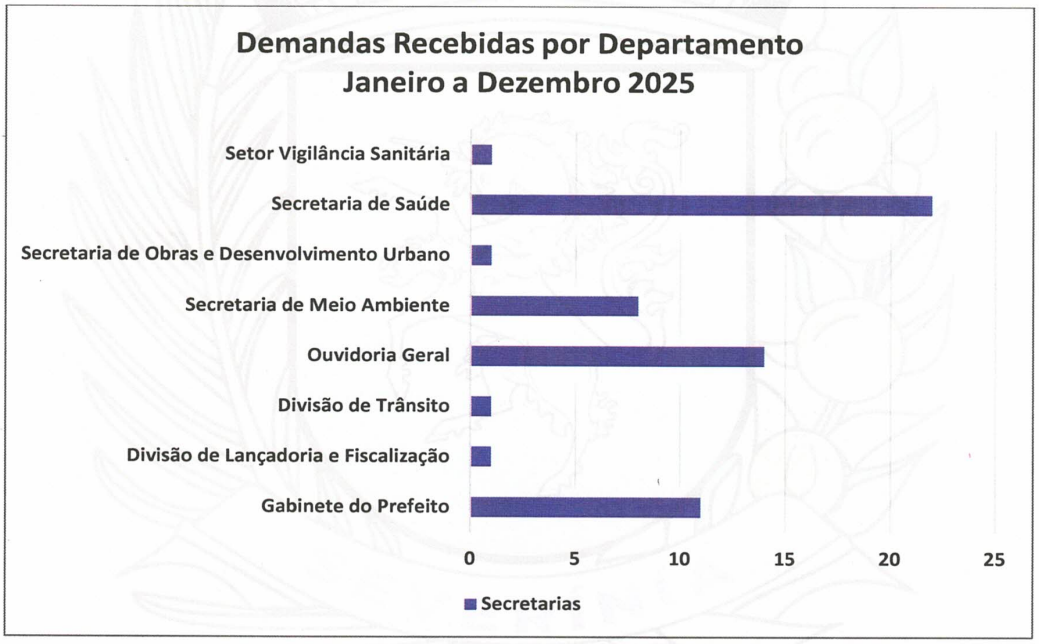
As manifestações registradas no exercício de 2025 foram, Agradecimento, Sugestão, Informação, Reclamação, Denúncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"

5. Manifestações Recebidas por Departamentos.

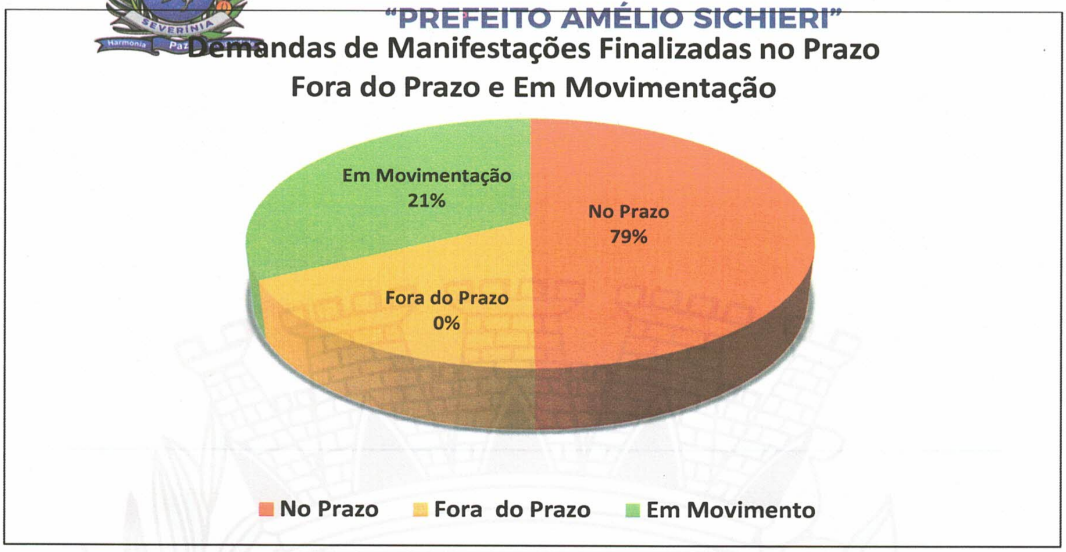
A seguir demonstramos as manifestações recebidas por esta ouvidoria por Departamento. A saber: Gabinete do Prefeito nº 11 (Onze) manifestações, Divisão de Lançadoria e Fiscalização nº 01 (Uma), Divisão de Trânsito nº 01 (Um), Ouvidoria Geral nº 14 (Quatorze), Secretaria de Meio Ambiente nº 8 (Oito), Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano nº 19 (Dezenove), Secretaria de Saúde nº 22 (Vinte e Dois), Setor de Vigilância Sanitária nº 01 (Um).



6. Manifestações Finalizadas no Prazo e Fora do Prazo e Em Movimentação.

Analisamos também as manifestações que finalizadas no prazo e fora do prazo, foram: 63 (Sessenta e Três) **no prazo** e 17 (Dezessete) **fora do prazo**, manifestação **em movimento** não finalizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
"PREFEITO AMÉLIO SICHIERI"



7. Apontamento das Dificuldades.

Descumprimento do prazo legal: falta de resposta das demandas, dentro do prazo legal, isto gera insatisfação aos munícipes.

8. Considerações Finais.

A Ouvidoria Municipal é um elo de comunicação entre os munícipes e a Administração Pública Municipal.

A ouvidoria concentra todas as informações coletadas entre os cidadãos do município. Por meio delas a administração pública pode analisar e entender quais as ações necessárias para o bem comum da população.

Severínia 26 de fevereiro de 2026.

Vanessa Cristina Gama Garcia Paes
Ouvidora Geral do Município

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332 / Tel.: (17) 3817-3300
Fax: (17) 3817-3300 / E-mail: pms.gabinete@severinia.sp.gov.br
CEP: 14.735-037 / Estado de São Paulo / CNPJ: 46.596.235/0001-99